



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

Prefeitura Municipal de Piçarra - PA
Parecer da Unidade de Controle Interno
Terceiro Quadrimestre de 2022

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Terceiro Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de - R\$2.459.571,81 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2022, atualizada em R\$41.163.023,02 (quarenta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e três reais e dois centavos).

O Resultado Nominal acima da linha, apresentado foi de -R\$4.572.534,07 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Isso representa 1.883,15% (um mil e oitocentos e oitenta e três vírgula quinze por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), apresentou até o presente quadrimestre um Superávit de R\$0,00 (nada).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência é negativa de -R\$231.577,99 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município até o atual quadrimestre se comportou da seguinte forma:

- I. *Receita de Capital R\$4.563.356,63 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);*
- II. *Receita Primária Corrente R\$64.636.051,10 (sessenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e seis mil e cinquenta e um reais e dez centavos);*
- III. *A Receitas Primárias totalizou em R\$69.199.407,73 (sessenta e nove milhões e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos).*



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 64.636.051,10
Receitas de Capital	R\$ 4.563.356,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	R\$ 69.199.407,73

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$2.783.159,14 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 17.575,12	R\$ 21.674,98	R\$ 1.448,66	R\$ 40.698,76
ISS	R\$ 246.944,81	R\$ 367.099,66	R\$ 613.923,18	R\$ 1.227.967,65
ITBI	R\$ 43.517,60	R\$ 69.516,04	R\$ 64.153,73	R\$ 177.187,37
IRRF	R\$ 232.687,43	R\$ 390.424,90	R\$ 412.895,94	R\$ 1.036.008,27
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 157.071,47	R\$ 110.644,70	R\$ 33.580,92	R\$ 301.297,09
TOTAL	R\$ 697.796,43	R\$ 959.360,28	R\$ 1.126.002,43	R\$ 2.783.159,14

Fonte: RREO VI Bimestre 2022, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

As despesas na gestão pública são classificadas por duas categorias econômicas distintas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Nas despesas do Município de Piçarra/PA, podemos observar a seguinte evolução até o presente Quadrimestre:

- A. *Despesas Correntes Empenhadas R\$68.224.703,07 (sessenta e oito milhões e duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e três reais e sete centavos), sendo Liquidadas R\$67.826.040,64 (sessenta e sete milhões e oitocentos e vinte e seis mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), pagas R\$62.300.567,89 (sessenta e dois milhões e trezentos mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.732.454,75 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$819.715,14 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$817.455,14 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);*
- B. *Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$7.342.942,98 (sete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e*



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

oito centavos), sendo Liquidadas R\$7.342.942,98 (sete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), pagas R\$6.974.343,39 (seis milhões e novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), restos a pagar processados pagos R\$71.284,39 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$141.016,65 (cento e quarenta e um mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e restos a pagar não processados pagos R\$141.016,65 (cento e quarenta e um mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

C. Amortização de dívida empenhadas R\$378.142,67 (trezentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), liquidados R\$378.142,67 (trezentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e pagos R\$378.142,67 (trezentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

D. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$75.189.503,38 (setenta e cinco milhões e cento e oitenta e nove mil e quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), sendo liquidadas R\$74.790.840,95 (setenta e quatro milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), pagas R\$68.896.768,61 (sessenta e oito milhões e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.803.739,14 (um milhão e oitocentos e três mil e setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$960.731,79 (novecentos e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$958.471,79 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos);

5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$62.284.306,97 (sessenta e dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e sete centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Terceiro Quadrimestre de 2022, fechando em 53,48% (cinquenta e três vírgula quarenta e oito por cento), sendo o valor total de R\$34.812.641,80 (trinta e quatro milhões e oitocentos e doze mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos):

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF)			
EXERCÍCIO 2022	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 54.541.856,12	R\$ 62.284.306,97	R\$ 65.090.746,70
DESPESA TOTAL PESSOAL (DTP)	R\$ 30.635.350,04	R\$ 33.642.657,39	R\$ 34.812.641,80
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	R\$ 29.452.602,30	R\$ 33.633.525,76	R\$ 35.149.003,22
*RESULTADO APURADO (< = >)	->R\$1.182.747,74	->R\$9.131,63	<R\$336.361,42

Fonte: RGF – III Quadrimestre 2022/Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

*O RESULTADO APURADO, apresenta a análise das Despesas Total com Pessoal – DTP, onde estará demonstrando, como: menor(<), igual(=) ou maior(>) que o limite máximo permitido (inciso I, II e III do art. 20 da Lei 101/2000). Com isso, quando for maior(>) sempre estará indicando o descumprimento da LRF com alerta grifado em vermelho.



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

6. Dívida Consolidada

Os restos a pagar processados até o atual quadrimestre foram de R\$6.558.327,11 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e onze centavos), os depósitos restituíveis e valores vinculados R\$1.987.600,56 (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) sendo a Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$2.790.885,36 (dois milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$20.516.552,05 (vinte milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Isso representa 31,52% (trinta e um vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento que foi até o presente quadrimestre de R\$65.090.746,70 (sessenta e cinco milhões e noventa mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

8. Conclusão

Essa Unidade de Controle Interno, no exercício que cabe sua função, acompanhou, analisou e emitiu diversas manifestações no sentido de recomendar o aprimoramento ao cumprimento das normas pertinente aos princípios básicos da administração pública nesse Município, no decorrer desse quadrimestre.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, essa Unidade de Controle Interno, recomendou que todas os eventos fossem escriturados em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. *Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;*
- II. *Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);*
- III. *Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;*



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

- IV. *As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;*
- V. *Os bens móveis e imóveis, adquiridos ou alienados no curso do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2022, que fossem inscritos e registrados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;*
- VI. *Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;*
- VII. *Nos créditos adicionais que vierem a ser abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;*
- VIII. *Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;*
- IX. *Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;*
- X. *Foi recomendado que cada fechamento de quadrimestre seja encaminhado aos Conselhos específicos de cada fundo, para apreciação, conforme competência atribuída e definida pela legislação;*
- XI. *Para cada processo licitatório foi emitido e publicado no [Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA](#), parecer individualizado desta unidade de controle interno, com as observações, as recomendações, os detalhamentos das formalidades das contratações proferidas e das recomendações específicas em cada processo, inclusive para cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município da contratação e da execução contratual nas evoluções das despesas;*
- XII. *Para cada ato celebrado com objetos pactuados de transferência de recursos, com vigência finalizada no atual quadrimestre, foi recomendado as devidas prestações de contas à concedente, inclusive com atendimento de prazo e as devidas publicações da conclusão dos objetos no Portal de Transparência do Município;*
- XIII. *Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, nos prazos previstos;*
- XIV. *Recomendado o atendimento dos limites previstos no Art. 212-A da Constituição Federal;*



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

XV. *Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas no e-Social, referentes aos órgãos públicos.*

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Controle Interno